



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO  
PROCURADORIA GERAL

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**LEI FEDERAL 14.133/21**

# **PROCURADORIA GERAL**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA, VISANDO À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO NAS AÇÕES QUE VERSAM SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO DO EX-GESTOR POR IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS PÚBLICOS ATRAVÉS DO INGRESSO DA COMPETENTE AÇÃO PARA SUSPENSÃO DE INADIMPLÊNCIAS, BEM COMO NAS DEMANDAS QUE TRAMITAM JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, POR MEIO DE MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS, CONFORME O CASO. ALÉM DE PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA EDILIDADE MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO  
PROCURADORIA GERAL**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD  
ART. 72, INCISO I DA LEI FEDERAL 14133/21**

**SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO.):**

Procuradoria Geral

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

Rodolfo Cipriano de Sousa

**TELEFONE/E-MAIL**

rodolfo.cipriano.b@gmail.com

**1. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica, visando à defesa dos interesses do Município nas Ações que versam sobre a responsabilização do ex-gestor por irregularidades na execução de convênios públicos através do ingresso da competente ação para suspensão de inadimplências, bem como nas demandas que tramitam junto ao Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União, por meio de medidas judiciais cabíveis, conforme o caso. Além de prestar serviços de consultoria jurídica nas demandas administrativas da edilidade municipal de Joca Claudino/PB

**2. OBJETO TRATRA-SE DE:**

- ( ) Serviço não continuado
- ( X ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( ) Material de consumo
- ( ) Material permanente / equipamento

**3. FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:**

Dentro do planejamento municipal orçamentário e demais ações administrativas, o município de Joca Claudino-PB, necessita de profissional qualificado na área jurídica detentor de experiência comprovada, para sua defesa quando for solicitado, objetivando interpor Ações Judiciais com a finalidade de responsabilizar ex-gestores por irregularidade e/ou inexecução de convênios públicos com o objetivo de suspender qualquer inadimplência da Edilidade em razão da irregularidade na prestação de contas de convênio, em especial quando a gerência financeira ocorreu por ex-gestores e não possui no acervo do município documentos



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**  
**PROCURADORIA GERAL**

necessários a prestação de contas, bem como atuação junto as demandas dos Tribunais de Contas do Estado e da União. Além do mais o escritório atuará nas demandas administrativas da Edilidade, cuja necessidade esta apresentada no Estudo Técnico Preliminar que antecede ao processo.

Aplica-se a este serviço a sua continuidade, visto que, pela própria natureza, os trabalhos são ininterruptos, visto que o planejamento para este serviço demonstra longevidade, visto a tramitação de muitas demandas do município. Para este tipo de serviços a nova Lei de Licitações e Contratos fundamenta no Art. 106 observadas as diretrizes do artigo, a necessidade de o contrato ter sua vigência estendida,

**5. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DO SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:**

**5.1.** As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1      | Prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica, visando à defesa dos interesses do Município nas Ações que versam sobre a responsabilização do ex-gestor por irregularidades na execução de convênios públicos através do ingresso da competente ação para suspensão de inadimplências, bem como nas demandas que tramitam junto ao Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União, por meio de medidas judiciais cabíveis, conforme o caso. Além de prestar serviços de consultoria jurídica nas demandas administrativas da edilidade municipal de Joca Claudino/PB | MENSAL  | 12         |

**6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

Antes de 21 de março de 2024

**7. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**7.1. Valor estimado da contratação:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo o valor mensal é de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**7.2. Período:** 12 meses

**8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

**8.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO  
PROCURADORIA GERAL**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 000038 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**FONTE DE RECURSO:** 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**9.1.** O pagamento pela prestação do serviço deverá ser efetuado à Contratada mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21, da seguinte maneira: mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

**10. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

**10.1. Gestor do Contrato:**

Vicente Francisco Batista Filho

Mat. 1004598

*Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.*

JOCA CLAUDINO/PB, 31 DE JANEIRO DE 2024

**RODOLFO CIPRIANO BEZERRA**

PROCURADOR GERAL

OAB-PB/23/757